

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 7ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 322547/24
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO: EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, EMERSON GUZZI ZUAN
ESTEVEZ, FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, GERSON LUIZ
MARCATO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PARECER: 448/25

REPRESENTAÇÃO. Município de Jaguapitã. Concurso Público para o cargo de Fiscal de Tributos, de nível médio de escolaridade. Suspensão sponte propria do Concurso para o referido cargo. Extinção legal do citado cargo, com a criação dos cargos de Analista Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal Tributário, ambos de nível superior. Adequação das respectivas remunerações. Perda de objeto. Pelo encerramento, cf. CGM.

Tendo em vista que o cargo de Fiscal de Tributos foi, com efeito, **excluído do Concurso Público n.º 01/2024**, conforme outrora certificado pela d. Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução n.º 4747/24), **bem como que foi posteriormente extinto do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Jaguapitã**, nos termos da Lei Municipal n.º 08/2025 (peça n.º 47), a qual também criou os cargos de Analista Fiscal de Tributos e de Agente Fiscal Tributário, ambos com a exigência de curso superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito e com remuneração compatível, consoante delineado pela Instrução n.º 1105/25-CGM; o que, por via de consequência, **atingiu a finalidade de aprimoramento proposta na exordial** em termos de escolaridade exigida para o exercício das competentes funções públicas, com a percepção de remuneração adequada; esta Procuradoria de Contas corrobora a conclusão da Unidade Técnica pelo encerramento do feito, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GB